



## Poder Executivo

## Atos

### Edital de Comunicação

A Prefeitura Municipal de Maricá, através do Gabinete do Prefeito, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei 9452, de 20 de março de 1997, informa aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais com sede no município e a quem interessar que foi depositado através de transferência federal, o seguinte valor referente ao Contrato de Repasse: 0334.930-09/2010 – Pavimentação, Drenagem e Calçada no Bairro Cordeirinho – Maricá/RJ:  
- Em 11/09/2012 – R\$ 8.433,75 (oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).

### ERRATA:

RETIFICAR, o processo 10498/2012.  
ONDE SE LÊ: Em 18 de setembro de 2012.  
LEIA-SE: Em 13 de setembro de 2012.  
Maricá, 28 de setembro de 2012.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010498/2012

#### Dispensa de Licitação

Em conformidade com o parecer da Procuradoria-Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, HOMOLOGO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 26 da Lei 8.666/93, do processo nº 0010498/2012, que tem por objetivo ALUGUEL DE ESPAÇO PARA ENCONTRO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, NO VALOR DE R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), em favor do Sr. Letelba Ferreira Junior.

Em 13 de setembro de 2012

Patrícia dos Reis Villela Rego - Secretária Municipal de Trabalho e Emprego

### EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 039/2012 DO PROCESSO Nº 8.005/12.

ARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E HRS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de reforma e ampliação da creche no loteamento Rosário de Fátima com área de intervenção de 787,21 m².

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8666/93 e Decreto Municipal nº 005/2010.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.148.649,11 (um milhão cento e quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e nove reais e onze centavos).

PRAZO: 4 (quatro) meses.

EMPENHO: N.º 1981/2012.

PROGRAMA DE TRABALHO: Nº 27.813.0016.

ELEMENTO DE DESPESA: Nº 4.4.90.51.

FONTE DE RECURSO: Nº 0206.

Maricá, 28 de setembro de 2012.

Fernando Carvalho Rodovalho - Secretário de Obras e Serviços Públicos

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2012

PROCESSO:1377/2012

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Castro e Castro Com. Ind. E Importação de Artigos de Papelaria e Avia-mentos Ltda.

OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente

PRAZO: 3 meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e o Decreto 05/2010.

VALOR: R\$ 70.222,90( setenta mil,duzentos e vinte dois reais e noventa centavos).

Maricá, 21 de junho de 2012

Marta de Mello Quinam - Secretário Municipal de Educação

### EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 016/2012 DO PROCESSO 8431/12.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONSTRUART EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

VALOR: R\$ 487.550,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 005/2010 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00.0100

MARICÁ, 05 DE SETEMBRO DE 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5954/2012.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E JULIO CESAR SILVA SANTOS.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE ESTÁ SITUADO O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$16.231,80 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 8666/93 E DECRETO MUNICIPAL N.º 05/2010.

Maricá, 03 de Setembro de 2012.

Carlos Eduardo Silva Gonçalves. - Secretário de Administração (Interino)

### EXTRATO.

PROCESSO: Nº 4033/2012 APENSADO AO PROCESSO Nº 1328/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E DIVAN FRANCISCO ANTUNES

OBJETO: BAIXA DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO MERCANTIL REFERENTE AO ISSQN

DECISÃO: DEFERIDO A BAIXA DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO MERCANTIL DO CONTRIBUINTE DIVAN FRANCISCO ANTUNES, REFERENTE AO ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA).

Em 27 de Setembro de 2012.

Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda

### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA FINAL DO IV CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

O COORDENADOR GERAL DO IV CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a previsão editalícia contida no subitem 11.3, do item 11 do Edital nº 01/2011, regulamentador do certame, divulga o gabarito da prova final do IV Curso de Formação Profissional para o cargo de Guarda Municipal, realizada no dia 03 de outubro de 2012.

PROVA FINAL DO IV CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ- 2012			
GABARITO			
01-D	11-D	21-C	31-C(ANULADA)
02-C	12-D	22-D	32-D
03-B	13-C	23-A	33-A
04-A	14-D	24-B	34-D
05-D	15-A	25-D	35-B
06-B	16-A	26-A(ANULADA)	36-C
07-D	17-B	27-A	37-C
08-B	18-A	28-D(ANULADA)	38-D
09-C	19-C	29-D	39-B
10-B	20-B	30-D	40-B

1 -Tendo em vista o disposto no subitem 8.1 do item 8 do Edital nº 01/2011, fica aberto o prazo de três dias úteis para interposição de recursos a partir da publicação no Jornal Oficial do Município.

2 -Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação Geral do Curso e apresentados na Sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública com Cidadania, localizada na Av. Santos Dumont, s/n º Araçatiba º Maricá, no horário de 9h às 17h.

3 º Deverá ser interposto um recurso para cada questão em que o candidato se julgar prejudicado, com a indicação precisa da mesma, acompanhada de comprovante que fundamente a alegação, nos termos do subitem 8.4, do item 8, do Edital nº 01/2011. Cada recurso objetivará uma única questão

4- O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte.

5- Nos termos do subitem 8.6, do item 8, do Edital nº 01/2011, será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

6 º Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões objetivas porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que compareceram às provas, independentemente de interposição de recursos, nos termos do subitem 8.7, do item 8, do Edital nº 01/2011.

7 º O gabarito divulgado através do Órgão Oficial da Prefeitura poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial, de acordo com o subitem 8.8, do item 8, do Edital nº 01/2011.

8 º Após o julgamento dos recursos interpostos, as notas atribuídas pela Coordenação do Curso serão as notas definitivas dos candidatos, que serão publicadas com o ato de homologação do Concurso pelo Chefe do Executivo.

Maricá, 04 de outubro de 2012.

CORRIGENDA DO DECRETO Nº 81, de 31 de julho de 2012 (PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 317, DE 06 DE AGOSTO DE 2012).

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.005/2012 – TOMADA DE PREÇO - n.º25/2012.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, Autorizo a despesa e **HOMOLOGO** a licitação **NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO**, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de reforma e ampliação da creche no loteamento Rosário de Fátima com área de intervenção de 787,21 m², **no valor global de R\$ 1.148.649,11 (um milhão cento e quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e nove reais e onze centavos)**, adjudicando o objeto em favor da empresa HRS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA.

Em, 27 de setembro de 2012.

Fernando Carvalho Rodovalho - Secretário de Obras e Serviços Públicos

### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 11444/ 2012 º DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização , AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26 da Lei 8.666/93, do processo nº 11444/2012, que tem por objetivo LOCAÇÃO DE ARRANJOS COM PLANTAS NATURAIS PARA DECORAÇÃO DO ESTANDE DA SECTUR NA FEIRA BRITE 2012, **com valor global de R\$ 650,00 ( seiscientos e cinqüenta reais)** , em favor da empresa **FELIPE FELIX LIMA** .

Em, 28 de setembro de 2012.

LEZIRÉE FIGUEIREDO - Secretária de Turismo e Lazer (Interina)

CORRIGENDA DO DECRETO Nº 81, de 31 de julho de 2012 (PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 317, DE 06 DE AGOSTO DE 2012).

### ONDE SE LÊ:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado		
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 GABINETE DO SECRETÁRIO	15.451.17.2110	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.9.0.39	206	4005	R\$ 165.000,00

### LEIA-SE:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado		
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.10.2081	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS UNIDADES DA RED	3.3.5.0.39	206	5237	R\$ 165.000,00

**DECRETO Nº 105, de 02/10/2012.**

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 1.592.375,00 ( UM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**

- a Lei Municipal n.º R-007, de 30 de dezembro de 2011, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2012,
- o Ofício n.º 1514/SMS/2012,
- o Ofício n.º 1516/SMS/2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 1.592.375,00 ( UM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.10.2081	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS UNIDADES DA RED	3.1.9.0.13	100	5234	R\$ 538.410,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.35.2101	LOCAÇÃO E MANUT. DE IMÓVEIS PARA EXPANSÃO	3.3.9.0.36	202	5025	R\$ 12.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2201	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	100	5372	R\$ 1.000.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.150	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.92	101	5430	R\$ 11.417,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.150	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.93	100	4676	R\$ 10.000,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.9.0.36	100	3072	R\$ 6.000,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.7.1035	PROJETOS PEDAGÓGICOS E SOCIO-EDUCACIONAIS	3.3.9.0.32	207	3445	R\$ 14.548,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:</b>							R\$ 1.592.375,00

**Art. 2º** – Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art. 8º, da Lei Municipal n.º R-007, de 30 de dezembro de 2011, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	5 SUBSECRETARIA DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25.752.13.2009	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMIN. PÚB. MUN	4.4.9.0.52	101	2814	R\$ 11.417,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.7.2056	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES	4.4.9.0.52	207	3506	R\$ 4.732,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.7.2056	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES	3.3.9.0.36	207	3326	R\$ 4.920,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.7.2056	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES	3.3.9.0.39	207	3328	R\$ 1.146,00
17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.7.2057	MANUT. OPERAC. UNID. ATEND. A ESTUD. POR	3.3.9.0.39	207	3343	R\$ 3.750,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG. PÚBLICA COM CIDADANIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.9.0.30	100	2941	R\$ 3.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E FISCALIZAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.124.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.9.0.39	100	2909	R\$ 8.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E FISCALIZAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.124.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	3.3.9.0.30	100	2907	R\$ 5.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.9.2073	EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DO PROG. DE AGEN	4.4.9.0.52	202	5282	R\$ 12.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.10.2081	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS UNIDADES DA RED	3.3.5.0.39	100	5236	R\$ 1.538.410,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>							R\$ 1.592.375,00

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 106 DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado as modificações do Condomínio Privilége Golf Residencial, com área de 208.227,55 m² (duzentos e oito mil, duzentos e vinte e sete vírgula cinquenta e cinco metros quadrados), situado na Estrada do Espriado, 2º Distrito do Município de Maricá, RJ, passando o mesmo a possuir 190 (cento e noventa) lotes distribuídos em 13 (treze) quadras, conforme análise e parecer da Subsecretaria do Ambiente e Urbanismo e Departamento de Análises Técnicas, através do processo administrativo nº 10918/2012.

**Art. 2º** - Passa a integrar o domínio do Município uma área de 125.911,06 m² (cento e vinte e cinco mil, novecentos e onze vírgula seis metros quadrados) com frente para a Rodovia Amaral Peixoto, conforme descrita na matrícula nº 12.168 do RGI, a qual o empreendedor fica obrigado a transferir a referida área para a municipalidade arcando com todas as custas dessa transferência, perante o competente Registro Geral de Imóveis desta Comarca no prazo de 90 (noventa) dias, ficando sujeito à suspensão da devida aprovação do Condomínio Residencial a partir da data da publicação deste Decreto, em caso do não cumprimento deste compromisso

**Art. 3º** - Fica o empreendedor obrigado a executar as seguintes obras (ou concluir as já iniciadas) no prazo de 24 meses, sendo que o prazo não será prorrogado, à exceção da ocorrência de caso fortuito ou força maior nos termos do Art. 393 do Código Civil:  
1 – Serviços de terraplanagem, conforme projeto aprovado;  
2 – Arruamento, conforme projeto aprovado;

- 3 – Rede de drenagem de águas pluviais com a preocupação de encaminhar as águas pluviais, obedecendo os leitos naturais da bacia de micro drenagem da região onde será realizado o empreendimento;
- 4 – Colocação de meio-fio e sarjeta, conforme projeto aprovado;
- 5 – Pavimentação das vias internas, conforme projeto aprovado;
- 6 – Demarcação de todas as unidades e identificação com placas, conforme projeto aprovado;
- 7 – Demarcação e identificação com placas de todas as áreas de uso comum, conforme projeto aprovado e memorial descritivo;
- 8 – Rede de abastecimento de água potável no volume, perenidade e potabilidade suficiente e necessária para atender ao empreendimento a ser realizado, sendo ainda de responsabilidade do empreendedor e/ou futuro condômino a se constituir a manutenção da perenidade na quantidade e qualidade da água a ser utilizada no Condomínio;

- 9 – rede coletora de esgoto das unidades, onde o mesmo será captado em cada unidade nas quais terão que ser instalados fossa séptica e filtro anaeróbico.
  - 10 – Portaria, conforme projeto a ser aprovado posteriormente;
  - 11 – Arborização;
  - 12 – Área(s) de uso comum, destinada à implantação da área de lazer e apoio;
  - 13 – Fechamento de todo perímetro do terreno do Condomínio;
  - 14 – Rede elétrica de alta e baixa tensão;
- Parágrafo único: Conforme Memorial Descritivo apresentado, o Empreendimento foi licenciado pelo INEA através da LPI nº 016148 de 28 de Março de 2011.

**Art. 4º** - Permanecerão caucionados e devidamente averbados no Registro Geral de Imóveis nos termos da lei nº 6766/79, da Lei Municipal Complementar nº 157/07 e do art. 164 da Lei Municipal nº 2272/08, as unidades 01 a 08 da quadra M, sendo que a liberação destes lotes será efetuada proporcionalmente e na medida que forem concluídas as obras restantes previstas neste Decreto.

**Art. 5º** - Ficam todas as disposições do memorial descritivo, parte integrante do Processo de Aprovação, inalterados, como disposição de ordem Pública, não podendo ser alterados pela vontade dos Moradores.  
**Art. 6º** - Fica o empreendedor obrigado a expressar claramente no documento de venda das unidades, que só serão permitidas construções residenciais unifamiliares, sendo proibidas edificações multifamiliares, comerciais, mistas ou qualquer outra utilização diferente da estabelecida neste Artigo, como também as escrituras públicas definitivas de transferência de domínio só poderão ocorrer após o Aceite definitivo das obras de infra estrutura que se obrigam o empreendedor, Aceite este que deverá ser emitido por esta Municipalidade, enquanto não, as escrituras públicas que venham a se proceder deverão ser atos de promessa de compra e venda.

**Art. 7º** - O empreendedor se obriga a expressar claramente no documento de venda das unidades que o Município não realizará, em tempo algum, sob qualquer pretexto, quaisquer obras ou benfeitorias, manutenção de vias internas, coleta de lixo ou qualquer prestação de serviço público, por tratar-se de área de domínio particular o espaço interno do condomínio, este, porém de uso dos moradores;

**Art. 8º** - Fica resguardado, a qualquer tempo, o acesso do Poder público ao interior do condomínio para fiscalizar e acompanhar qualquer tipo de obra ou serviço;

**Art. 9º** - O descumprimento de quaisquer um dos artigos deste Decreto será passível de cancelamento do mesmo e aplicação das sanções previstas na Legislação em vigor;

**Art. 10º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Washington Luiz Cardoso Siqueira - Prefeito  
Celso Cabral Nunes - Secretário municipal de Ambiente e Urbanismo  
Sandro Wagner Coelho Caldas - Diretor de Análise Técnica

OFÍCIO PMM/CC/PROCESSO LEGISLATIVO Nº 022/2012

Maricá 17 de setembro de 2012.  
DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ  
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR - LUCIANO RANGEL JUNIOR  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ.

Senhor Presidente,  
Sirvo-me do presente para me dirigir a essa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que o autógrafo de nº 023/2012, do Projeto de Lei nº 021/2012, autoria do Vereador LUCIANO RANGEL JUNIOR, que DENOMINA RUA JOAQUIM JOSÉ SOARES, O TRECHO ENTRE A RODOVIA AMARAL PEIXOTO E A RUA MARIA ANTONIA PEREIRA SOARES, AO LADO DA PRAÇA DE ITAPEBA, BAIRRO ITAPEBA, 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ-RJ" foi sancionado gerando a LEI Nº 2422, de 17 de setembro de 2012, cuja segunda via restituiu-lhe com o mesmo.  
Colho o ensejo para renovar expressões de distinta consideração e nímio apreço.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2422

De 17 de setembro de 2012  
DENOMINA SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA JOAQUIM JOSÉ SOARES, LOCALIZADA ENTRE A RODOVIA AMARAL PEIXOTO E A RUA MARIA ANTONIA PEREIRA SOARES, AO LADO DA PRAÇA DE ITAPEBA, BAIRRO ITAPEBA, MARICÁ-RJ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada RUA JOAQUIM JOSÉ SOARES, o trecho entre a Rodovia Amaral Peixoto e a Rua Maria Antônia Pereira Soares, ao lado da Praça de Itapeba, Bairro Itapeba, Maricá-RJ.

## Sumário

Atos do PREFEITO,.....	1
Poder Legislativo	
Resoluções e decretos.....	12
Outras instâncias	
Ordens, convocações, consultas, orientações etc.....	11

## Expediente

Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Secretaria de Comunicação Social

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Alba Valéria Teixeira de Almeida  
RG MTb: 2594/97

Diagramador  
Luís Osvaldo A. de M. Junior

Impressão  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda. - Rua Professor Heleno Cláudio Frágoso, 529 - Jardim Iguazu - RJ

Tiragem  
1.000 exemplares

Distribuição  
Órgãos públicos municipais  
Secretaria de Comunicação

Prefeito Municipal  
Washington Quaqué  
www.marica.rj.gov.br

Art. 2º A Prefeitura Municipal se encarregará de colocar placas com o nome do homenageado, objeto do “caput” do Artigo anterior.  
Art. 3º As despesas desta lei correm por conta do orçamento financeiro de 2012.  
Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de setembro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

OFÍCIO PMM/CC/PROCESSO LEGISLATIVO Nº 023/2012  
Maricá 17 de setembro de 2012.

DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ  
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR - LUCIANO RANGEL JUNIOR  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ.  
Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para me dirigir a essa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que o autógrafo de nº 024/2012, do Projeto de Lei nº 025/2012, autoria do Vereador RONNY PEREIRA DE AZEVEDO que “DENOMINA RUA HELI BORGES), A ANTIGA ESTRADA LEITO DE FERRO, LOCALIZADA ENTRE A RUA EURÍPEDES RANGEL DE FIGUEIREDO E A ESTRADA DA CACHOEIRA, NO LOTEAMENTO PARQUE SÃO JOSÉ, NO BAIRRO SÃO JOSÉ DE IMBASSAÍ, 1º DISTRITO DE MARICÁ-RJ” foi sancionado gerando a LEI Nº 2423, de 17 de setembro de 2012, cuja segunda via restituí-lhe com o mesmo. Colho o ensejo para renovar expressões de distinta consideração e nimio apreço.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2423

De 17 de setembro de 2012

DENOMINA COMO RUA HELI BORGES, A ANTIGA ESTRADA LEITO DE FERRO, LOCALIZADA ENTRE A RUA EURÍPEDES RANGEL DE FIGUEIREDO E A ESTRADA DA CACHOEIRA, NO LOTEAMENTO PARQUE SÃO JOSÉ, NO BAIRRO SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ, 1º DISTRITO DE MARICÁ-RJ.  
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA HELI BORGES, a antiga Estrada Leito de Ferro, localizada entre a Rua Eurípedes Rangel de Figueiredo e a Estrada da Cachoeira, no Loteamento Parque São José, no Bairro São José de Imbassai, 1º Distrito de Maricá-RJ.  
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de setembro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

OFÍCIO PMM/CC/PROCESSO LEGISLATIVO Nº 024/2012

Maricá 17 de setembro de 2012.

DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ  
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR - LUCIANO RANGEL JUNIOR  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para me dirigir a essa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que o autógrafo de nº 025/2012, do Projeto de Lei nº 026/2012, autoria do Vereador RONNY PEREIRA DE AZEVEDO que “DENOMINA RUA ANESIA FRANCISCA BORGES, A ANTIGA ESTRADA LEITO DE FERRO, LOCALIZADA ENTRE A RUA SÃO FRANCISCO E A ESTRADA DA CACHOEIRA, QUADRA 03 NO LOTEAMENTO PARQUE ROSÁRIO DE FÁTIMA, NO BAIRRO SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ, 1º DISTRITO DE MARICÁ-RJ.  
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA ANESIA FRANCISCA BORGES, a antiga Estrada Leito de Ferro, localizada entre a Rua São Francisco de Figueiredo e a Estrada da Cachoeira, no Loteamento Parque Rosário de Fátima, no Bairro São José de Imbassai, 1º Distrito de Maricá-RJ.  
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de setembro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2424

De 17 de setembro de 2012

DENOMINA COMO RUA ANESIA FRANCISCA BORGES, A ANTIGA ESTRADA LEITO DE FERRO, LOCALIZADA ENTRE A RUA SÃO FRANCISCO E A ESTRADA DA CACHOEIRA, QUADRA 03 NO LOTEAMENTO PARQUE ROSÁRIO DE FÁTIMA, NO BAIRRO SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ, 1º DISTRITO DE MARICÁ-RJ.  
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA ANESIA FRANCISCA BORGES, a antiga Estrada Leito de Ferro, localizada entre a Rua São Francisco de Figueiredo e a Estrada da Cachoeira, no Loteamento Parque Rosário de Fátima, no Bairro São José de Imbassai, 1º Distrito de Maricá-RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de setembro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

IO PMM/CC/PROCESSO LEGISLATIVO Nº 025/2012

Maricá 17 de setembro de 2012.

DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ  
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR - LUCIANO RANGEL JUNIOR  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para me dirigir a essa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que o autógrafo de nº 026/2012, do Projeto de Lei nº 029/2012, autoria do Vereador ALBERTO FARIAS DA FONSECA que “DENOMINA RUA PRAXEDES XAVIER ALFRADIQUE, A ATUAL RUA 01, QUADRA 22, LOCALIZADA NO BAIRRO PINDOBAL, MARICÁ-RJ” foi sancionado gerando a LEI Nº 2425 de 17 de setembro de 2012, cuja segunda via restituí-lhe com o mesmo. Colho o ensejo para renovar expressões de distinta consideração e nimio apreço.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2425

De 17 de setembro de 2012

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA PRAXEDES XAVIER ALFRADIQUE, A ATUAL RUA 01, QUADRA 22 LOCALIZADA NO BAIRRO PINDOBAL, MARICÁ-RJ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA PRAXEDES XAVIER ALFRADIQUE, a atual Rua 01, Quadra 22, localizada no bairro Pindobal, Maricá-RJ.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correm por conta do orçamento financeiro de 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de setembro de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ORDEM DE INÍCIO

À FIRMA: ARQHOS CONSULTORIA PROJETOS – EPP

CARTA CONVITE: 22/2012

REFERÊNCIA: CONTRATO AVENÇADO NO PROC. Nº 33/12

Prezado Senhor,

De conformidade com sua proposta, e os termos do ato convocatório do Processo nº. 4445/2012, partes integrantes e indissociáveis deste documento, estamos concedendo-lhe ORDEM DE INÍCIO a partir do dia 18/09/2012, para ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO HOSPITAL DE MARICÁ/RJ, em consonância com a planilha vencedora da licitação, devendo ser observado entre outras as seguintes expressas condições:

1. Subordinação às normas estabelecidas na Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;
2. Responsabilidade, exclusiva, da proponente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, referentes ao objeto;
3. Execução completa do objeto com fornecimento de material e mão de obra, inclusive ferramentas;
4. O prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias;
5. O valor global estimado é de R\$ 143.732,26 (cento e quarenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos))
6. A medição será única e o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após apresentação da fatura acompanhada da folha da apresentação de projeto e relatórios de serviços realizados;
7. Ficam designados para exercer a fiscalização em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, os servidores ROMILDO CANDIDO DA SILVA – Matrícula nº 14.053, CARLOS EDUARDO SILVA BUENO – Matrícula nº 14.124 e FRANCISCO DE

ASSIS IGNÁCIO LAMEIRA – Matrícula nº 13.345  
Maricá, 18 de Setembro de 2012.  
CARLOS ALBERTO MALTA CAPRI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ROMILDO CANDIDO DA SILVA  
Matrícula nº 14.053  
CARLOS EDUARDO SILVA BUENO  
Matrícula nº 14.124  
FRANCISCO DE ASSIS IGNÁCIO LAMEIRA  
Matrícula nº 13.345  
Recebemos em 19 de Setembro de 2012.  
ARQHOS CONSULTORIA PROJETOS – EPP Responsável Técnico

PORTARIA Nº 64/2012

EXTRATO CONTRATO Nº 33/12

PROCESSO Nº 4445/2012

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E A EMPRESA ARQHOS CONSULTORIA PROJETOS – EPP. Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO HOSPITAL DE MARICÁ/RJ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93. PRAZO: O Prazo da vigência do contrato nº 33/12 será de 45 (quarenta e cinco) dias. VALOR: O valor do contrato é R\$ 143.732,26 (cento e quarenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos) Programa de Trabalho nº 20.02.10.122.0035.2191– Elemento da Despesa: 4.4.9.0.51.91– Fonte 0236.  
Maricá, 18 de Setembro de 2012.

Carlos Alberto Malta Capri - Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA 036/2012

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o art. 57 do Decreto Municipal 005/2010.

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão de Fiscalização do contrato número 022/12 referente ao Processo 1377/2012, sendo objeto a aquisição de material expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

- Manoela Carvalho da Costa – Mat. 1361.

- Rosy Mary da Silva Camacho – Mat. 13127.

- SUPLENTE:

- José Odon da Silva– Mat.13289.

Publique-se!

Marta de Mello Quinan

Secretária de Educação

PORTARIA Nº 014/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Contrato de Prestação de Serviços Públicos nº. 003/2012 – Processo nº. 11562/2011 de Prestação de Serviço Especializado para Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares, Locação de Equipamentos e Contratação de Limpeza e Desobstruções de Galerias.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o funcionário Vagner Sliachticas, matrícula nº 14.887, da comissão de fiscalização da Portaria 004/2012 por Nei Magalhães Ferreira da Costa matrícula nº 14.912, cujo objeto é fiscalizar o processo nº 1152/2011 da Secretaria do Ambiente e Urbanismo.

Parágrafo Único: Em razão da substituição indicada no CAPUT, a referida comissão passara a ser composta da seguinte maneira:

Ramon Nascimento Marques – Mat. nº 15.578;

Nei Magalhães Ferreira da Costa – Mat. nº 14.912;

Jorge Augusto da Costa – Mat. nº 13.883.

Art. 2º – Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, gerando seus efeitos a partir de 01 do junho de 2012;

PUBLIQUE-SE, Maricá, 27 de setembro de 2012.

CELSONO CABRAL NUNES

SECRETÁRIO DO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA Nº 65/12

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4445/2012

CARTA CONVITE Nº 22/2012

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE CARTA CONVITE, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, ,que tem por objeto a ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO HOSPITAL DE MARICÁ/RJ, no valor de R\$ R\$ 143.732,26 (cento e quarenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), ADJUCANDO em favor da empresa ARQHOS CONSULTORIA PROJETOS – EPP.

Maricá, 17 de Setembro de 2012.

Carlos Alberto Malta Capri

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 66/2012

O Ilmo. Senhor Secretário de Assuntos Federativos do município de Maricá, usando de suas atribuições RESOLVE:

ART. 1º) Estamos emitindo ORDEM DE INÍCIO em 18/09/2012 ao Contrato nº 33/2012 – PROCESSO nº 4445/12 – OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO HOSPITAL DE MARICÁ/RJ - PARTES: Prefeitura Municipal de Maricá e ARQHOS CONSULTORIA PROJETOS – EPP.

ART. 2º) Designar os servidores abaixo relacionados para integrem a comissão de fiscalização do contrato nº 33/2012.

ROMILDO CANDIDO DA SILVA, Matrícula nº 14.053

CARLOS EDUARDO SILVA BUENO, Matrícula nº: 14.124

FRANCISCO DE ASSIS IGNÁCIO LAMEIRA, Matrícula nº: 13.345

Maricá, 18 de Setembro de 2012.

Carlos Alberto Malta Capri - Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 140 DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.

NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO nº. 039/2012 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8.005/12.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 039/2012 para a execução de reforma e ampliação da creche no loteamento Rosário de Fátima com área de intervenção de 787,21 m².

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 039/2012 do Processo Administrativo 8.005/12, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de reforma e ampliação da creche no loteamento Rosário de Fátima com área de intervenção de 787,21 m².

CARLOS EDUARDO SILVA BUENO; Matrícula nº 14.124.

BEATRIZ MONTEIRO DA SILVA; Matrícula nº 14.591.

CESAR CORRÊA; Matrícula nº 14.278.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28/09/2012.

Publique-se.

Maricá, 01 de outubro de 2012.

Fernando Carvalho Rodovalho - Secretário de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 036/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Termo de Adesão e Comprometimento com o Projeto Educando com a Horta e Gastronomia, NOMEIA.

Art. 1º - A Equipe Coordenadora Local do Projeto Educando com a Horta e a Gastronomia composta por servidores municipais abaixo.  
Coordenador de Nutrição.

Emília Afonso de Magalhães  
Matrícula: 7464.  
Coordenadora de Horta/Meio Ambiente.  
Vanessa Oliveira Ribeiro  
Matrícula: 13250.  
Coordenadora Pedagógica.  
Mariana Costa Caruso e Silva  
Matrícula: 15391.  
Representante do Conselho de Alimentação Escolar.  
Alessandra da Silva Jorge  
Matrícula: 4975.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Maricá, 26 de setembro de 2012.  
Marta de Mello Quinan  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2512/2012.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 9804  
de 21.08.2012,  
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir 03.09.2012, da Servidora do Quadro  
Permanente ROSANI VIDAL DE MARINS SCIAMMARELLA, Professora Docente II, sob matrícula nº 1270, com lotação na  
Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de Outubro 2012.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2513/2012.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 12414  
de 10.11.2011,  
R E S O L V E

ERRATA:  
RETIFICAR A PORTARIA DE Nº 2285/2012, publicada na Edição de nº 325, de 01 de Outubro de 2012 - Às fls. 07, concedendo  
LICENÇA PRÊMIO, ao Servidor CARLOS FREDERICO RODRIGUES DA FONTE.

Onde se lê: pelo período de 3 (três) meses a partir de 01/07/2012.  
Leia-se: pelo período de 3 (três) meses a partir de 01/10/2012.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de Outubro 2012.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2514/2012.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 12346  
de 09.11.2011,  
R E S O L V E

ERRATA:  
RETIFICAR A PORTARIA DE Nº 2916/2012, publicada na Edição de nº 324, de 24 de Setembro de 2012 - Às fls. 05, concedendo  
LICENÇA PRÊMIO, ao Servidor IBERE PABLO DE CARVALHO FARIA.

Onde se lê: pelo período de 3 (três) meses a partir de 01/06/2012.  
Leia-se: pelo período de 3 (três) meses a partir de 01/09/2012.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de Outubro 2012.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2515/2012.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 12415  
de 10.11.2011,  
R E S O L V E

ERRATA:  
RETIFICAR A PORTARIA DE Nº 2835/2012, publicada na Edição de nº 324, de 24 de Setembro de 2012 - Às fls. 05, concedendo  
LICENÇA PRÊMIO, a Servidora LIVIA FERREIRA COUTINHO.

Onde se lê: pelo período de 3 (três) meses a partir de 01/07/2012.  
Leia-se: pelo período de 3 (três) meses a partir de 01/09/2012.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de Outubro 2012.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2516/2012.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 12416  
de 10.11.2011,  
R E S O L V E

ERRATA:  
RETIFICAR A PORTARIA DE Nº 2834/2012, publicada na Edição de nº 324, de 24 de Setembro de 2012 - Às fls. 05, concedendo  
LICENÇA PRÊMIO, ao Servidor SAULO DA COSTA JUNQUEIRA.

Onde se lê: pelo período de 3 (três) meses a partir de 01/06/2012.  
Leia-se: pelo período de 3 (três) meses a partir de 01/09/2012.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de Outubro 2012.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2012  
Processo: 4451/2012  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E EMPRESAS CONSTRUTORA AMIZADE LTDA-ME.  
OBJETIVO: contratação de empresa para executar Reforma e Ampliação da Escola Municipal Vereador Osvaldo Marins Mata.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 23, inciso I, b) da Lei Federal nº : 8.666/93.  
PRAZO: 4 (quatro) meses.  
VALOR: R\$ 1.101.079,66 (um milhão cento e um mil e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos).  
Maricá, 10 de Agosto de 2012.

PORTARIA 033/2012  
Secretaria municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o art. 57 do Decreto Municipal  
005/2010.  
RESOLVE:  
Designar para compor a Comissão de fiscalização do contrato número 018/2012 referente ao Processo 6237/2012, sendo objeto  
Reforma e Ampliação de Escola Municipal Vereador Osvaldo Marins Mata.  
- Renato Silveira da Silva – Mat. 13954.  
- Tânia Maria de Andrade Miranda ▯ Mat. 13018.  
- Carlos Eduardo Silva |Bueno – Mat. 14124.  
Suplente:  
- Marco Antônio Araujo Lobão Barroso – Mat. 13088.  
Publique-se!

TOMADA DE PREÇO Nº 16/2012  
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº : 18/2012.  
Nos termos do contrato Nº 16/ 2012, de 10/08/2012, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria Municipal  
de educação, e a empresa Construtora Amizade LTDA-ME, fica a CONTRATADA, autorizada a executar Reforma e Ampliação  
da escola Municipal Vereador Osvaldo Marins da Mata no lugar denominado Estrada da Cassoritiba, S/Nº - Santa Paula ▯ Inoã  
▯ Maricá/RJ, no valor global de R\$ 1.101.079,66 (um milhão cento e um mil e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos):

Maricá, 10 de Agosto de 2012.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CENTRO EDUCACIONAL DE MARICÁ “JOANA BENEDICTA RANGEL”.

Edital  
RELAÇÃO NOMINAL DE ALUNOS. O Diretor do Centro Educacional de Maricá “Joana Benedicta Rangel”, Município de Maricá  
– RJ, nos termos do Parecer CME nº 004/2007 de 17/08/2007, publicada no Jornal Oficial de Maricá em 24 de agosto de 2007,  
torna público a Relação Nominal de Alunos que concluíram o Ensino Médio neste Estabelecimento de Ensino:  
2ª via: Curso Formação de Professores de 1ª a 4ª séries: Ano 1990: Adenilce Borges. Curso Técnico em Contabilidade: Ano 1997:  
Ana Paula Costa da Cruz.  
Alunos que foram aprovados na dependência Curso Formação Geral: Ano 2009: Mariani Nascimento dos Santos. Ano 2012:  
Felipe Freitas de Lourenzo, Munique da Costa Motta e Wesley de Oliveira dos Santos.

Portaria nº142/2012  
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº03  
CONTRATO 15/10.  
PROCESSO Nº 2142/2012 – CONTRATO SOSP Nº 15/2010 Contratado: ESA - CONSTRUÇÕES E PROJETOS E TECNO-  
LOGIA SANITÁRIA E AMBIENTAL LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A  
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA ABRIGAR A FEIRA DE ARTESANATO, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. FUNDAMENTAÇÃO  
LEGAL artigo 57 parágrafo primeiro, inciso II, III e IV da Lei Federal 8.666/93. PRAZO: O Prazo da vigência do contrato nº08/2011  
fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias. VALOR: O valor do contrato nº 15/2010 permanece inalterado.  
Maricá, 19 de março de 2012.  
PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
OMITIDO DO JOM EDIÇÃO Nº 299 DE 02/04/12.



ATO N.º 087/2012.  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,  
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, § 1º, III, “b” da CF/88, com redação dada pela EC nº 20/98 c/c art. 40, § 3º da CF/88  
com redação dada pela EC nº 41/03,  
CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 276/12 datado de 16/07/2012,  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a servidora do quadro permanente MATILDE ROSA DE LIMA MAEQUES, nascida em 11/07/1949,  
Professora, lotada na Secretaria Municipal de educação, matrícula nº 5542, inscrita no PASEP sob o nº 123.392.020.88, sendo o  
valor do benefício correspondente a R\$ 634,99 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme apostila  
de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos imediatos.  
Registre, Publique-se e Cumpra-se.  
Maricá, 10 de setembro de 2012.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho  
Presidente  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 088/2012.  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 40, §1º, I da CF c/c art. 6ºA da EC nº 41/2003,  
CONSIDERANDO, o disposto art. 2º da EC nº 70/2012  
CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 176/2012, datado de 17/05/2012,  
RESOLVE:

Art. 1º - Promover a revisão dos proventos de aposentadoria do servidor HUGO DA CONCEIÇÃO GUEDES, nascido em  
19/12/1961, Agente de Vigilância, matrícula nº 1001, inscrito no PASEP sob o nº 1.700.410.203-1, sendo o valor do benefício  
correspondente a R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), conforme apostila de revisão de proventos em anexo, que fica  
fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 29 de março de 2012.  
Registre, Publique-se e Cumpra-se.  
Maricá, 01 de outubro de 2012.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho - Presidente  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 089/2012.  
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,  
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,  
CONSIDERANDO, o disposto no art. 40, §1º, I da CF c/c art. 6ºA da EC nº 41/2003,  
CONSIDERANDO, o disposto art. 2º da EC nº 70/2012  
CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 203/2012, datado de 28/05/2012,  
RESOLVE:

Art. 1º - Promover a revisão dos proventos de aposentadoria do servidor CLAUDIO ROBERTO SCHMIDT, nascido em 14/11/1961,  
Fiscal de Obras e Meio Ambiente, matrícula nº 5603, inscrito no PASEP sob o nº 1.221.103.827-3, sendo o valor do benefício  
correspondente a R\$ 5.189,66 (cinco mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme apostila de revisão  
de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 29 de março de 2012.  
Registre, Publique-se e Cumpra-se.  
Maricá, 02 de outubro de 2012.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho - Presidente  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

PORTARIA Nº 060/2012  
O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do  
Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;  
Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 251/2012, datado de 02/07/2012,  
RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora SILVIA HILLER MARTINS PENHA, Professora, matrícula nº 5797, de  
conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no  
Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 04 de outubro de 2012.  
PUBLIQUE-SE!  
Maricá, 01 de outubro de 2012.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho - Presidente

PORTARIA Nº 061/2012  
O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do  
Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;  
Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 270/2012, datado de 16/07/2012,  
RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora DILCILÉA JOSÉ COSTA DE OLIVEIRA, Professora, matrículas nº 1475  
e 2981, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto  
constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 04 de outubro de 2012.  
PUBLIQUE-SE!

Maricá, 01 de outubro de 2012.  
Luiz Carlos Bittencourt Coelho - Presidente